

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Cada Vez Melhor

LEI MUNICIPAL Nº 1324 DE 27 DE MAIO DE 2005.

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA A
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Deverá ser apresentado junto com o projeto de lei que trata de denominação de logradouros públicos a Planta de situação da área a ser denominada, aprovada pela Câmara Municipal e registrada em cartório.

Art. 2º - No caso específico de denominação de rua, o projeto deverá vir acompanhado do loteamento aprovado por esta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 27 de maio de 2005.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal